



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 169/2012.

ATUALIZA o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Pacajá.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, Faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizado o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Pacajá, nos valores constantes nos incisos deste artigo.

I – Quando o Vereador se deslocar para fora do Município, em viagens regionais, o valor da diária será deR\$= 300,00.

II – Quando a viagem for para a capital do Estado, o valor da diária será deR\$= 450,00.

III - Quando a viagem for para fora do Estado, o valor da diária será deR\$= 700,00.

Art. 2º - O reajuste do valor das diárias de que trata a presente Resolução dar-se-á, anualmente, com base na variação inflacionária verificada no período de competência, medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro índice oficial do Governo Federal que venha a ser adotado.

Art. 3º - as despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA. Em,
14 de Dezembro de 2012.

Antonio Mares Pereira
Antonio Mares Pereira
Presidente
Câmara M. de Pacajá